DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 2
convocação 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3
Comunicados 3
Aviso de Licitação 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.866, de 1º de agosto de 2023.

Altera a Redação do Decreto nº 9.820, de 21 de junho de 2023 e Revoga os Decretos nº 4.346, de 15 de fevereiro de 2008 e nº 7.806, de 24 de julho de 2019.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições:

DECRETO:

Art. 1º O caput do Art. 1º do Decreto nº 9.820, de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Regulamenta o pagamento de indenização de diárias aos servidores públicos municipais que transportam pessoas em veículos pertencentes a frota municipal e/ou aos servidores que acompanham pacientes ou usuários regulamentados pelo sistema de saúde ou assistência social, em viagens fora dos limites do município de Jales, com a finalidade de cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, sem necessidade de apresentação de Notas Fiscais ou qualquer outro comprovante de despesas.

Art. 2º O inciso V do Art. 3º do Decreto nº 9.820, de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - 26,22% (Vinte e seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para os deslocamentos com distância superior à 451 (Quatrocentos e cinquenta e um) Km.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 4.346, de 15 de fevereiro de 2008 e nº 7.806, de 24 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de agosto de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.867, de 1º de agosto de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista no art. 5º e 6º, na Lei Municipal n° 5.559, de 01 de junho de 2023, faço saber:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 797.866,64 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO			
Ficha	1149	3.3.90.08.99	SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	797.866,64

Art. 3° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 797.866,64 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
			CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A			
04.122.0004.2043.0000			**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**			
Ficha	133	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	797.866,64

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Editais

convocação

EDITAL 012/2023
CONVOCAÇÃO

Tamara Dienifer Peresi Viota, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **03/08/2023, às 08h30min**, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;

3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;

4. Deliberação da Resolução referente ao Aditamento do Termo de Parceria da OSC APAE;

5. Eleição para escolha do vice-presidente do CMDCA, em substituição do atual;

6. Representação da Instituição APAFUJ junto ao CMDCA;

7. Assuntos Gerais;

8. Encerramento.

Jales-SP, 01 de agosto de 2023.

TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA
Conselheira Presidente do CMDCA

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº01/2023.OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada para a realização de estudos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeiro e jurídico, para estruturação de modelo de Concessão de um conjunto de serviços relativos a transbordo, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e serviços de limpeza urbana do Município, conforme Anexo I - Termo de Referência, por tempo determinado".Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2023, tipo menor preço global, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ. (MF) nº 67.005.942/0001-33.Jales- SP, em 28 de julho de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: AZ BERTOLASSI ENGENHARIA – ME. ASSINATURA: 20/07/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução no contrato empresa especializada, para execução da obra de reforma e adequação no galpão da feira livre municipal, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, por tempo determinado. Fica prorrogado o presente contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com base nas Cláusulas 9.6 do Contrato, bem como, artigos 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 247/2.022 - Tomada de Preço nº 31/2.022. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 21 de dezembro de 2.023, a partir de 24 de julho de 2.023. Jales - SP, 20 de julho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA.VALOR: 280.000,00 – Global. ASSINATURA: 31/07/2023.OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada para a realização de estudos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeiro e jurídico, para estruturação de modelo de Concessão de um conjunto de serviços relativos a transbordo, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e serviços de limpeza urbana do Município, conforme Anexo I - Termo de Referência, por tempo determinado". MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2023 - Processo nº 156/2023.VIGÊNCIA: Até 12 (doze) após a assinatura do Termo Contratual. Jales - SP, 31 de julho de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE. ASSINATURA: 24/07/2023.OBJETO: Contratação empresa para locação temporária de espaço na versão física, estande 15 m² expositor para a Feira do Empreendedor do SEBRAE, dos dias 16 a 19 de outubro de 2023, conforme Termo de Referência. VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº09/2023 - Processo nº161/2023.VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: De 16 à 19 de outubro de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2023.Jales, aos 24 de julho de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Comunicados

COMUNICADO DE DECISÃO
Tomada de Preços n° 16/2023

Esta CPL, nomeada pela Portaria n° 433/23, leva a conhecimento de todos os interessados que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DECIDIU: Acolher na íntegra a decisão da CPL; Reconhecendo o Recurso apresentado pela empresa licitante, julgando-o Tempestivo; Mantendo a empresa M2 ASFALTOS LTDA., INABILITADA. Em cumprimento a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, esta CPL publica o presente e designa o dia 07 de agosto de 2023 às 09h00, para abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas. Os autos ficam com vista franqueada. Jales, 28 de julho de 2023.KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, registrada sob nº 02/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Reforma e Restauração do Viaduto Antônio Amaro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado”., sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 31 de julho de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 44, de 31 de julho de 2023

Que Revisa Aposentadoria de Servidora Municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a sentença do Auditor Samy Wurman do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida no Processo n.º TC-10529.989.21-2, JULGANDO ILEGAL a aposentadoria da segurada **Jussara Estela Volpiani Masson Francisco**, negando-lhe registro.

Art. 2º - Ante acórdão nos autos do Processo n.º TC-016233.989.22-7 proferida pela segunda câmara, dando provimento parcial ao recurso da segurada, para o fim de excluir da sentença a condenação à forma de cálculo da sexta parte, mantendo no mais.

Art. 3º - Desta forma fica alterada o valor do benefício da segurada, incluindo-se no memorial revisado o adicional de tempo de serviço na base de cálculo da sexta parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário do IMPSJ

.....

Portaria nº. 45, de 31 de julho de 2023

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1004741-48.2023.8.26.0297, ao Senhor **MICHEL RODRIGUES HONORATO**, RG.: 50.950.942-3 SSP/SP, CPF.: 468.891.618-31, pensão esta que será dividida em cotas nos termos da Portaria nº 20 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 46, de 31 de julho de 2023

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002264-69.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ANA APARECIDA DE OLIVEIRA aposentada em 29/08/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “08” para a referência “13”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002075-91.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais

Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, DANIEL BATISTA falecido em 01/02/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "04" para a referência "05", tendo reflexo na pensão da dependente VERA LUCIA FERNANDES BALESTRIERO.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002168-54.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, DURCELINA IDALINA DA SILVA BELARMINO aposentada em 01/01/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002144-26.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional do servidor, IRINEU JOSE MARQUES aposentado em 01/09/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "06" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002145-11.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA ALVES DE SOUZA aposentada em 01/10/2010, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002124-35.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ODAIR RODRIGUES NOGUEIRA aposentado em 19/10/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "09".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008662-49.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ROSA ALICE DOS SANTOS DUTRA aposentada em 16/10/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002142-56.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SALVADORA CAPARROZ DE ARO SEMENSATE, aposentada em 07/07/2022, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "05" para a referência "09".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002471-68.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SENHORINHA SERAFIM TENORIO SOUZA, aposentada em 01/03/2008, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "09".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002249-03.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ZENAIDE FERREIRA DE MORAES CAMARGO, aposentada em 10/08/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "16".

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/01/1982	Referência "13"
2	DANIEL BATISTA	13/01/1988	Referência "05"
3	DURCELINA IDALINA DA SILVA BELARMINO	01/07/1998	Referência "11"
4	IRINEU JOSE MARQUES	18/02/1993	Referência "11"
5	MARIA ALVES DE SOUZA	19/02/1990	Referência "10"
6	ODAIR RODRIGUES NOGUEIRA	15/02/1989	Referência "09"
7	ROSA ALICE DOS SANTOS DUTR	01/04/1987	Referência "11"
8	SALVADORA CAPARROZ DE ARO SEMENSATE	29/08/2003	Referência "09"
9	SENHORINHA SERAFIM TENORIO SOUZA	18/04/1985	Referência "09"
10	ZENAIDE FERREIRA DE MORAES CAMARGO	12/11/1989	Referência "16"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....